



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de março de 2023

I

Série

Número 55

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 204/2023**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 114/2021, de 19 de março, no que se refere aos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), para os anos de 2021 a 2026, no valor global de € 47.048,85.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 205/2023**

Altera os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, no que se refere aos encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 206/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais relativo à fração autónoma designada pelas letras “DL”, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6-C e n.º 10 a 10-S, na freguesia das Avenidas Novas, em Lisboa, inscrita na respetiva matriz predial sob o artigo 2246 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número 3381/19931223-DL, no valor apurado e global de € 3.288,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 204/2023**

de 21 de março

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 114/2021, de 19 de março, no que se refere aos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), para os anos de 2021 a 2026, no valor global de € 47.048,85.

**Texto:**

Considerando que a Portaria n.º 114/2021, de 19 de março, publicada no JORAM, I Série, N.º 51, de 19 de março de 2021, estabelece os encargos orçamentais relativos aos honorários da sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, enquanto Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM);

Considerando que, por força de um processo de cisão-fusão a referida sociedade foi incorporada na sociedade, “UHY-OLIVEIRA, BRANCO e ASSOCIADOS, SROC, Lda.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, a qual passa a assumir, através da respetiva designação, a titularidade do órgão de fiscalização do IQ, IP-RAM, pelo que, embora se mantém os mesmos encargos e demais termos previstos na citada Portaria n.º 114/2021, de 19 de março, importa proceder à sua alteração, no sentido de a adequar à nova designação.

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais da Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 114/2021, de 19 de março, publicada no JORAM, I Série, N.º 51, de 19 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“1 - Os encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), para os anos de 2021 a 2026, no valor global de € 47.048,85, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 6.273,18;
Ano económico de 2022 .....	€ 9.409,77;
Ano económico de 2023 .....	€ 9.409,77;
Ano económico de 2024 .....	€ 9.409,77;
Ano económico de 2025 .....	€ 9.409,77;
Ano económico de 2026 .....	€ 3.136,59.”

2 - A presente portaria produz efeitos a partir da data de produção de efeitos do despacho que designa a sociedade, “UHY-OLIVEIRA, BRANCO e ASSOCIADOS, SROC, Lda., Fiscal Único do IQ, IP-RAM.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 17 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 205/2023**

de 21 de março

**Sumário:**

Altera os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, no que se refere aos encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00.

**Texto:**

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 133-A/2020, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial* n.º 74, I Série, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 254/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 91, I Série, de 25 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Economia, o seguinte:

1.º - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00 (cento vinte e um milhões cento e oitenta e sete mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 .....	€ 4.019.087,07;
-----------------------------	-----------------

Ano Económico de 2021 .....	€ 10.441.071,10;
Ano Económico de 2022 .....	€ 53.604.725,03;
Ano Económico de 2023 .....	€ 18.179.451,68;
Ano Económico de 2024 .....	€ 34.942.665,12.

- Relativamente ao ano de 2023, a despesa está prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nas Classificações Económicas 04.02.01.00.00 e 08.01.02.00.00, Projeto 52325.
- Para o ano de 2024, a despesa será prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP –RAM.”

2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor

Secretaria Regional das Finanças e pela Secretaria Regional de Economia, assinada em 15 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 206/2023

de 21 de março

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais relativo à fração autónoma designada pelas letras “DL”, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6-C e n.º 10 a 10-S, na freguesia das Avenidas Novas, em Lisboa, inscrita na respetiva matriz predial sob o artigo 2246 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número 3381/19931223-DL, no valor apurado e global de € 3.288,00.

#### Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais relativo à fração autónoma designada pelas letras “DL”, inserida em prédio em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.ºs 6 a 6-C e n.º 10 a 10-S, na freguesia das Avenidas Novas, concelho de Lisboa, inscrita na respetiva matriz predial sob o artigo 2246 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número 3381/19931223-DL, no valor apurado e global de € 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 .....	€ 1.370,00
Ano 2024 .....	€ 1.644,00
Ano 2025 .....	€ 274,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2023.

Assinada em 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)